



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C.(M.F.) 45.188.336/0001-58

Rua Antonio Tavares n.º 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780.000
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 794 /93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D' Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas = nº tem b do Artigo 5º da Lei Municipal nº 635/92 de 17 de novembro de 1.992.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto no Executivo Municipal um crédito especial Suplementar áte a importância de Cr\$.320.000.000,00 (trezen- tos e vinte milhões de cruzeiros), destinados a suplementar as se- guintes verbas constantes do Orçamento vigente, obedecendo a seguin- te classificação Orçamentárias:

5. Educação e Cultura

5.3. Ensino Fundamental

4120. Equipamentos e material permanente Cr\$.230.000.000,00 X

6. Setor de Obras e Serviços Urbanos

6.2. Logradouros Públicos

4110. Obras e Instalações

Pavimentação de vias Públicas Cr\$. 90.000,000,00 X

TOTAL. Cr\$.320.000,000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta do excesso de arrecadação com tendencia para o corrente exercício.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publi- cação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D' Oeste.

Nº 01 de Fevereiro de 1993.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra.

SONIA DE FATIMA CANO LANGALLI

SECRETARIA